

LEI Nº 463/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a
ASSOCIAÇÃO REFLORESTAR E
RENASCER”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Eduardo Coelho de Paiva Gama, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO REFLORESTAR E RENASCER**, do município de Itambé - Bahia.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA 31 DE OUTUBRO DE 2018

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA

Prefeito Municipal